

3.5 — Conceder subsídios a deslocados, refugiados e candidatos a asilo, até à atribuição de pensões dos regimes de segurança social ou até à sua integração socioprofissional;

4 — A presente subdelegação é de aplicação imediata, ficando, assim, por força dela, e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos que se insiram no seu âmbito, praticados pela delegada.

Lisboa, 1 de Setembro de 2009. — A Directora do Núcleo de Qualificação de Famílias e Territórios, *Dina Maria Ribeiro da Cunha Ferreira*.

203559516

Despacho n.º 12790/2010

Ao abrigo do preceituado nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados pela Directora de Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Lisboa do ISS, IP através do Despacho n.º 18215/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de Agosto de 2009, subdelego, na Chefe de Sector de Emergência Social e Projectos, licenciada Sónia Cristina Fernandes Baltazar Costa os seguintes poderes:

1 — Em matéria de gestão em geral, de gestão financeira e contabilidade e de administração e património, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do sector, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Desenvolver acções de modernização e melhoria da qualidade dos serviços prestados;

1.3 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações no âmbito do respectivo Sector;

1.4 — Promover as acções adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;

2 — Em matéria de recursos humanos, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

2.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

2.4 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa;

2.5 — Autorizar o pagamento de transportes públicos incluindo táxis, para deslocações em serviço;

2.6 — Inventariar e propor a realização de acções de formação específica.

3 — Em matéria de segurança social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

3.1 — Conceder subsídios eventuais a cidadãos ou famílias em situação de carência social de qualquer natureza até ao limite de 1500,00 Euros, quando relativos a um único processamento, e até 1 000,00 Euros/mês, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

3.2 — Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas, até ao limite da cabimentação orçamental;

3.3 — Autorizar o pagamento de alojamento e rendas de casa para pessoas e famílias em situação de desalojamento e emergência social;

3.4 — Autorizar a concessão de subsídios eventuais a atribuir a indivíduos infectados com HIV, para a comparticipação no pagamento de mensalidades a lares lucrativos, até ao limite da cabimentação atribuída para o distrito;

3.5 — Conceder subsídios a deslocados, refugiados e candidatos a asilo, até à atribuição de pensões dos regimes de segurança social ou até à sua integração socioprofissional;

4 — A presente subdelegação é de aplicação imediata, ficando, assim, por força dela, e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do

Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos que se insiram no seu âmbito, praticados pela delegada.

Lisboa, 1 de Setembro de 2009. — A Directora do Núcleo de Qualificação de Famílias e Territórios, *Dina Maria Ribeiro da Cunha Ferreira*.
203560147

Despacho n.º 12791/2010

Ao abrigo do preceituado nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados pela Directora de Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Lisboa do ISS, IP através do Despacho n.º 18215/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 151, de 06 de Agosto, subdelego, na Chefe de Sector de Licenciamento de Respostas Sociais, licenciada Maria Manuela de Almeida Correia, os seguintes poderes:

1 — Em matéria de gestão em geral, de gestão financeira e contabilidade e de administração e património, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do sector, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Desenvolver acções de modernização e melhoria da qualidade dos serviços prestados;

1.3 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações no âmbito do respectivo Sector;

1.4 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada;

1.5 — Promover as acções adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;

2 — Em matéria de recursos humanos, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

2.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

2.4 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa;

2.5 — Autorizar o pagamento de transportes públicos incluindo táxis, para deslocações em serviço;

2.6 — Autorizar deslocações em serviço que não envolvam despesas com ajudas de custo;

2.7 — Inventariar e propor a realização de acções de formação específica.

3 — Em matéria de segurança social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

3.1 — Emitir certidões e declarações relacionadas com assuntos no âmbito do respectivo Sector;

4 — A presente subdelegação é de aplicação imediata, ficando, assim, por força dela, e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos que se insiram no seu âmbito, praticados pela delegada.

Lisboa, 01 de Setembro de 2009. — A Directora do Núcleo de Respostas Sociais, *Luisa Maria Henriques dos Santos Leite*.

203560244

Despacho n.º 12792/2010

Ao abrigo do preceituado nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados pela Directora de Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Lisboa do ISS, IP através do Despacho n.º 18215/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de Agosto de 2009, subdelego, na Chefe de Sector dos Estabelecimentos de

Idosos e de Reabilitação, licenciada Donatila Maria Lucas Ribeiro os seguintes poderes:

1 — Em matéria de gestão em geral, de gestão financeira e contabilidade e de administração e património, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do sector, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Desenvolver acções de modernização e melhoria da qualidade dos serviços prestados;

1.3 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações no âmbito do respectivo sector;

1.4 — Promover as acções adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;

2 — Em matéria de recursos humanos, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

2.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

2.4 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa;

2.5 — Autorizar o pagamento de transportes públicos incluindo táxis, para deslocações em serviço;

2.6 — Inventariar e propor a realização de acções de formação específica.

3 — Em matéria de segurança social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionamentos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

3.1 — Apoiar a gestão dos estabelecimentos integrados;

4 — A presente subdelegação é de aplicação imediata, ficando, assim, por força dela, e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos que se insiram no seu âmbito, praticados pela delegada.

Lisboa, 1 de Setembro de 2009. — A Directora do Núcleo de Respostas Sociais, *Lúisa Maria Henriques dos Santos Leite*.

203560511

Despacho n.º 12793/2010

Nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 4 do artigo 28.º, da Portaria n.º 1460-A/2009, de 31 de Dezembro, que alterou os Estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, designo minha substituta legal, nas ausências e impedimentos, a Directora Adjunta de Segurança Social Mestre Maria José Martins Mendes Caldeira Fradique.

O presente despacho produz efeitos desde 7 de Maio de 2010, ficando, assim, ratificados nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no seu âmbito pela Mestre Maria José Martins Mendes Caldeira Fradique.

23 de Julho de 2010. — O Director de Segurança Social, *António José Piedade Carmo*.

203559435

Departamento de Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 15841/2010

Por despacho de 30 de Julho de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de Funções Públicas com Luísa Maria dos Santos Ferreira, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 1, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Nacional de Pensões — Área

de Prestações e Atendimento, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 1 do mês seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

2010-08-02. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203560811

Aviso (extracto) n.º 15842/2010

Por despacho de 30 de Julho de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de Funções Públicas com Maria Helena Jorge Carreira Jardim, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 2, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Lisboa — Área de Prestações e Atendimento, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 1 do mês seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

2010-08-02. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203560844

Aviso (extracto) n.º 15843/2010

Por despacho de 30 de Julho de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de Funções Públicas com Susana Maria Lopes Botelho Nunes Inácio, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, posição remuneratória 2, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Nacional de Pensões — Núcleo de Traduções, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 1 do mês seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

2 de Agosto de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203561443

Aviso (extracto) n.º 15844/2010

Por despacho de 30 de Julho de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de Funções Públicas com Alcino Póvoas Cunha, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, posição remuneratória 6, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Nacional de Pensões — Núcleo de Consultadoria e Contencioso, Unidade de Assuntos Jurídicos e Contencioso, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 1 do mês seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

2010-08-02. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203560528

Aviso (extracto) n.º 15845/2010

Por despacho de 30 de Julho de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de Funções Públicas com Pedro Miguel Cordeiro Casaca, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, posição remuneratória 3, no mapa de pessoal deste Instituto — Serviços Centrais — Departamento de Fiscalização, aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 1 do mês seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

2 de Agosto de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

203561354

Aviso (extracto) n.º 15846/2010

Por despacho de 30 de Julho de 2010 do Vogal do Conselho Directivo e após procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de Funções Públicas com Sérgio Paulo Lopes Simões, para ocupação de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 2, no mapa de pessoal deste Instituto — Centro Distrital de Santarém — Núcleo de Recursos Humanos, aprovado nos termos do n.º 3